



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 16591747

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2018, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DO EDIFÍCIO RIO NEGRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA PORTO SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competências objeto da Portaria SJAM DIREF n. 75/2022 - 16130392, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PORTO SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, com registro no CNPJ/MF n. 17.166.231/0001-72, com endereço na Rua Nikita Khrushchev, n. 11, sala 4, Shangrilá, IV, bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69054-729, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **HUDSON RODRIGO MONTEIRO DA SILVA**, CPF n. 020.065.202-88, documento de identidade RG 2129059-8 SSP/AM, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0001344-71.2018.4.01.8002, bem como na Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - *Do Preço*, da Cláusula Nona - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A Cláusula Segunda do Contrato n. 17/2018⁷⁰⁴⁹⁵¹⁰, após aplicação de reajuste previsto na sua Cláusula Sétima, conforme pleito da Contratada¹⁶⁵³⁷²⁴⁷, Solicitação SJAM-SESEG¹⁶⁵⁴³³⁷⁷ e Informação SEPLO¹⁶⁵⁴⁵⁵¹⁴, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - A contratante pagará à contratada o valor anual de R\$ 9.094,68 (nove mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) e mensal de R\$ 757,89 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), pela prestação do serviço objeto deste contrato.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Elemento de Despesa n. 339039 e Programa de Trabalho 168312.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foi emitida a Nota de Empenho n. 2022NE61¹⁵⁰²⁵⁹³⁶, de 09/02/2022, a fim de cobrir as despesas oriundas deste termo aditivo, no presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme

Cláusula Décima Segunda, bem como artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 25/10/2022 a 24/10/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 23 de setembro de 2022.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria Administrativa

HUDSON RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
Represente Legal: Porto Serviço em Manutenção de Elevadores Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 23/09/2022, às 13:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigo Monteiro da Silva, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16591747** e o código CRC **D4BADDE5**.